

Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE

Assunto: Dispensa de Licitação

Dispensa nº **025/2024**

Protocolo nº **2024006678**

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025

Declara para os devidos fins a contratação da empresa **SP ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **26.622.582/0001-31**, mediante Dispensa de Licitação nº 025/2024, conforme disposto no artigo 74, inciso III, f, da Lei Federal nº 14.133/21, na forma que segue.

A Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE, no uso de suas atribuições legais e especialmente,

Considerando que tal contratação se justifica, pois, visa capacitar e atualizar os servidores públicos para as diversas mudanças ocorridas na legislação, melhorando a qualidade da gestão da Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE, especificamente nos processos de compras públicas e licitações.

Considerando que os serviços públicos devem ser prestados com qualidade, celeridade e eficiência;

Considerando que é de fundamental importância a capacitação de profissionais para exercer suas funções êxito e sabedoria.

Considerando que o curso visa aprimorar seus conhecimentos quanto aos procedimentos para contratação na nova lei de licitações – IN 009/2023 do TCM/GO.

Considerando por fim o que dispõe no artigo III, f, do artigo 74, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, referindo-se à dispensa de licitação para aquisição de bens com pequena relevância econômica, diante da onerosidade da licitação.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada Dispensa de Licitação a contratação de empresa para a prestação de serviços especializados de assessoria e consultoria operacional na estruturação da gestão de compras e contratações e apoio administrativo na implantação da nova Lei de

*Departamento de Licitação e Contratos.
Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE.
Município de Catalão.*

Licitações e Contratos Administrativos, Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, em atendimento às necessidades da Superintendência Municipal de Água e Esgoto - SAE.

Art.2º- Fica autorizada a contratação direta, pelo preço de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)** através da empresa **SP ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **26.622.582/0001-31**.

Art. 3º - Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catalão/GO, aos 09 dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

RODRIGO RAMOS MARGON VAZ
Superintendente Municipal de Água e Esgoto – SAE
(ORIGINAL ASSINADO ANEXO AO PROCESSO)